

Relatório de Auditoria nº 06/2015 - Campus Paranaguá
RELATÓRIO CONSTATAÇÕES - PRELIMINAR

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (01) - Recomendação (01.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que o servidor responsável pelo almoxarifado acumula as funções de receber os materiais, registrar as entradas de material no sistema e dar baixa dos mesmos materiais, em prejuízo ao princípio da segregação de funções previsto no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (aprovado pela IN SFC nº 01/2001). Sobre o tema, destacamos a recomendação do Relatório de Auditoria Interna do INPI nº 18/2012 - Recomendação 05: <i>Executar a plena segregação de funções, de forma que o servidor que recebe, não cadastre os materiais (inserção de dados), e o que cadastre os materiais não realize sua baixa no sistema (atendimento de requisições).</i>
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, em atenção ao princípio da segregação de funções, a Direção do Campus reveja sua estrutura de competências do setor administrativo de modo que o servidor que recebe os itens não seja o responsável por seu cadastro no sistema e que o servidor que efetue as baixas no sistema não coincida com o servidor responsável por registrar a entrada destes materiais.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Almoxarifado)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Atendendo a esta recomendação o Campus Paranaguá, através de sua Coordenação Administrativa, ajustou os procedimentos seguindo a plena segregação de funções no que concerne ao recebimento, cadastro e baixa dos materiais. Cabe ressaltar que o número de servidores técnicos no Campus ainda é insuficiente para que haja a segregação ideal de outras funções. O Campus necessita urgentemente da liberação de vaga para técnico contábil e no mínimo mais quatro técnicos administrativos.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: gestor informa o atendimento da recomendação, será mantida para verificação do pleno atendimento no próximo envio do Plano de Providências Permanentes (PPP) (6 meses)	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (02) - Recomendação (02.01)
Descrição da Constatação	Selecionamos, para testes, os bens com número de



	tombamento 2014009460, 2014014404, 2014009549 e 2014009940. Ao tentar identificar os itens fisicamente, com ajuda de servidores da unidade, constatamos que os bens não continham identificação patrimonial. Também verificamos bens, tais como microscópios, balanças, máquinas, também sem identificação patrimonial, desse modo, as verificações de auditoria sobre o patrimônio ficaram prejudicadas. O item 7.13.1 da IN SEDAP nº 205/88, estabelece que "O número de registro patrimonial deverá ser aposto ao material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada".
Descrição da Recomendação	Recomendamos que sejam registrados todos os bens permanentes do Campus e que lhes sejam fixadas as plaquetas de identificação patrimonial.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Bens Permanentes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
<p>Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Em resposta a esta recomendação informamos que todos os bens do Câmpus Paranaguá foram devidamente inventariados. Os bens que conseguimos levantar os dados de aquisição já estão devidamente lançados no Sistema de Patrimônio do SIPAC e aguardamos a manifestação da PROAD – CACP – Coordenadoria de Almoxarifado e Controle Patrimonial - referente aos bens cuja origem não nos é conhecida e que muito provavelmente foram entregues ao Câmpus através de aquisição pela Reitoria. Enviamos planilhas com os dados destes bens para apreciação, pesquisa e obtenção dos dados necessários ao correto tombamento.</p> <p>Assim como inúmeros Campus e Reitoria, tivemos problemas na impressão das etiquetas (adquiridas e enviadas pela PROAD) QR – Code que contém os dados dos bens tombados. Devido a este problema, não conseguimos etiquetar de maneira eficaz os bens já registrados. Em contato com outros Campus que tiveram o mesmo problema nos foi indicado comprar etiquetas de qualidade superior, uma vez que nestes Campus o problema da impressão foi resolvido. Estamos instruindo processo de dispensa de licitação para aquisição das mesmas e assim solucionarmos a questão.</p>	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Novembro/2015 – Consideramos necessários 3 meses após a aquisição das etiquetas para finalizamos o trabalho, uma vez que teremos cerca de 6.000 itens para etiquetar, sem contar o período de greve dos servidores técnico-administrativos.	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informou prazo de novembro de 2015 para saneamento da recomendação, portanto será reiterada para acompanhamento no próximo PPP.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (03) - Recomendação (03.01)
Descrição da Constatação	Constatamos a presença de um barco e de um veículo, ambos em péssimas condições, notadamente sem utilização.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade, nos termos do Decreto 99.658/90, promova desfazimento dos bens inservíveis, observando a necessidade de constituição de comissão especial para esta finalidade (art. 19, Decreto nº 99.658/90), a qual deverá, após avaliação, classificar os



	bens (ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável) e verificar a destinação dos mesmos, de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 99.658/90.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Bens Permanentes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: A Diretoria de Planejamento e Administração estará tomando as medidas necessárias à Constituição de Comissão Especial para o desfazimento dos bens em questão. Cabe evidenciar que os prazos estimados para atendimento das recomendações podem ser influenciados devido à greve dos servidores técnico-administrativos.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Novembro de 2015.	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informou prazo de novembro de 2015 para saneamento da recomendação, portanto será mantida para acompanhamento no próximo PPP.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (04) - Recomendação (04.01)
Descrição da Constatação	No processo 23399.000380/2014-65, que se refere a dispensa de licitação para automatização do portão principal do Campus, não localizamos o comprovante de tombamento do motor. De acordo com o item I do artigo 13 da IIP nº 11/2012 - PROAD, deverá ser juntado ao processo, para liquidação e pagamento, "a Comprovação do tombamento do bem no módulo Patrimônio do SIPAC, juntamente com o Termo de Responsabilidade emitido pelo SIPAC e devidamente assinado pelo responsável, quando tratar-se de aquisição de bens do ativo permanente ND 44.90.52"
Descrição da Recomendação	Recomendamos que seja apenso ao processo em questão o comprovante de tombamento do motor adquirido. Adicionalmente, recomendamos que todo processo de liquidação e pagamento relativo a aquisições de bens permanentes seja instruído com os respectivos comprovantes de tombamento dos bens.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Bens Permanentes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: O processo em questão encontra-se na DCOF – Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para análise. Contudo, temos cópia digitalizada do mesmo que consta tanto o termo de responsabilidade do motor quanto o tombamento do mesmo. Sendo assim, supõe-se que houve alguma falha no momento de anexar tais documentos ao processo físico. Aguardaremos a devolução do mesmo para anexarmos tais documentos. Convém informar que os documentos de tombamento ou de entrada no almoxarifado pelo SIPAC anexados à nota fiscal são práticas que a Contabilidade do Campus exige de forma rotineira para que seja feita a liquidação e pagamento.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Assim que o processo retornar ao Câmpus.	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Recomendação será	

mantida para que o Campus apresente o Comprovante de Tombamento na ocasião do preenchimento do próximo PPP.

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (05) - Recomendação (05.01)
Descrição da Constatação	Constatamos a invasão do terreno do Campus, tendo em vista que identificamos várias residências construídas em local que pertence ao IFPR.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, para fins de acompanhamento, o gestor informe e envie todos os documentos referentes às ações que estão sendo tomadas em relação a essa situação.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Bens Permanentes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: A Reitoria e o Campus têm tomado das medidas administrativas e legais cabíveis para breve solução do impasse, sem causar prejuízo ao erário público nem social perante a comunidade litorânea.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato.	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Tendo em vista que a recomendação se refere ao acompanhamento da situação, manteremos este item para monitoramento.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (06) - Recomendação (06.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que os processos de pagamento (documentos SIPAC) de 2015 relativos aos contratos com a Habitual Gestão de Mão de Obra Ltda (nº 02/2012 e 36/2012) e ao contrato com a Betron Tecnologia em Segurança Ltda (02/2010) não estavam instruídos com a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, nos termos dos contratos e da IIP nº 10/2012-PROAD.
Descrição da Recomendação	Em que pese o fiscal do contrato possuir a documentação referenciada, os documentos não estavam nos processos de pagamento. Recomendamos que os documentos aludidos nos anexos I e II da IIP nº 10/2012-PROAD sejam juntados aos processos de pagamento, visando a correta instrução processual e segurança dos arquivos.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Contratos Terceirizados).	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Por tratar-se de documentos que contém inúmeras páginas (caso do SEFIP, por exemplo) e orientando-nos pelo princípio da economicidade, consideramos mais conveniente não imprimirmos tais documentos, uma vez que podem ser consultados de diversas maneiras: email (quando do recebimento pelo fiscal e pelo Diretor de Administração e Planejamento); arquivos eletrônicos no “Y” – pasta “FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS”; ou ainda, como anexo do documento de	

pagamento do SIPAC – documento este que possui todo o histórico do pagamento, desde o recebimento da nota fiscal, passando pelo ateste, anexação do relatório mensal, certidões, demais anexos que se referem à regularidade fiscal e trabalhista, controle do saldo do empenho, entre outros.

Desta maneira, sugerimos a adequação das IIPs pela PROAD, uma vez que após o processo de descentralização muitas rotinas foram modificadas ou adaptadas.

Prazo para implementação das recomendações

Análise da Auditoria Interna

Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Recomendação será mantida. Conforme constatação, quando a auditoria fez referência a processos de pagamento, estava se referindo aos documentos do SIPAC. Portanto, entendemos ser prudente anexar os documentos referenciados aos documentos do SIPAC que instruem o pagamento, porém, na situação aludida na constatação, não localizamos esta documentação anexada no SIPAC.

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (07) - Recomendação (07.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que foi glosado o valor de R\$ 178,78 na nota fiscal 8197, relativa ao contrato n. 02/2012 com a empresa Habitual Gestão de Mão de Obra, cujo pagamento é objeto do documento SIPAC nº 23399.000066/2015-63. Todavia, não identificamos no relatório mensal para pagamento, menção do valor glosado e nem sua memória de cálculo.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que os relatórios de fiscalização contenham indicação das ocorrências e a memória de cálculo do valor glosado e que essa seja anexada ao processo de pagamento.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Contratos Terceirizados).	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Como procedimento padrão, todos os registros de glosa ou demais alterações no valor contratual mensal regular deverão ser anexados aos documentos enviados para liquidação e pagamento da nota fiscal. (anexo 1).	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informa que irá atender a recomendação. Será mantida para fins de acompanhamento.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (08) - Recomendação (08.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que os processos de pagamento (documentos SIPAC) relativos a notas fiscais do contrato com Pantanal Veículos não estão instruídos com toda a documentação que dê suporte ao pagamento. Não localizamos, nos pagamentos consultados, a memória de cálculo dos valores cobrados pelo fornecedor, o controle de quilometragem, os formulários de diárias e autorizações de horas extra. Processos analisados: 23399.000060/2015-96,



	23399.000137/2015-98 e 23399.000138/2015-98.
Descrição da Recomendação	Em que pese o fiscal do contrato possuir a documentação referenciada, os documentos não estavam nos processos de pagamento. Recomendamos que tais documentos sejam juntados aos processos de pagamento, visando a correta instrução processual e segurança dos arquivos.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Contratos terceirizados)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Apesar da memória de cálculo ser enviada antecipadamente ao fiscal do contrato e ao Diretor de Administração e Planejamento, para que os valores e cálculos sejam ratificados antes da emissão da nota fiscal pela empresa, este, assim como os demais documentos mencionados na recomendação não eram juntados ao processo de pagamento. Sendo assim, atenderemos a recomendação da Auditoria Interna contribuindo para uma melhor transparência e controle nos processos de pagamento.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informa que irá atender a recomendação. Será mantida para fins de acompanhamento.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (09) - Recomendação (09.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que os processos de pagamento (documentos SIPAC) relativos a notas fiscais do contrato com Pantanal Veículos não estão instruídos com toda a documentação que dê suporte ao pagamento. Não localizamos, nos pagamentos consultados, a memória de cálculo dos valores cobrados pelo fornecedor, o controle de quilometragem, os formulários de diárias e autorizações de horas extra. Processos analisados: 23399.000060/2015-96, 23399.000137/2015-98 e 23399.000138/2015-98. Desse modo, não foi possível verificar se houve utilização do crédito proveniente da não utilização total da franquia.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que seja adotado controle sobre os créditos provenientes da não utilização total da franquia do contrato com a Pantanal Veículos.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Contratos Terceirizados)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Idem à manifestação da Unidade em relação à Recomendação anterior. Acrescente-se que o controle da utilização da franquia também fará parte dos documentos exigidos para a liquidação e pagamento.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informa que atenderá a recomendação. Será mantida para fins de acompanhamento.	



Item do Relatório de Auditoria		Constatação (10) - Recomendação (10.01)	
Descrição da Constatação		Relativamente à fiscalização do contrato n. 01/2015 com a empresa Betron Tecnologia em Segurança Ltda, analisando a documentação referente à nota fiscal 10870, que foi disponibilizada à equipe de auditoria em formato eletrônico, não localizamos a folha ponto relativa ao mês de março e não foi possível abrir o arquivo contendo a relação de beneficiários do vale-alimentação, pois apresentava falhas de carregamento.	
Descrição da Recomendação		Recomendamos que a fiscalização de contratos se abstenha de atestar conformidade a notas fiscais quando a contratada não apresentar toda a documentação referenciada no Contrato e na IIP nº 10/2012.	
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação			
Campus Paranaguá (Contratos Terceirizados)			
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.			
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Conseguimos acessar normalmente os arquivos da pasta "Y", referente à folha ponto do mês de março comentada na recomendação (anexo 2). Acreditamos ter sido algum problema técnico momentâneo o impeditivo da consulta pela Auditoria Interna. Contudo, ao tentarmos acessar o documento referente ao Vale Alimentação percebemos que o mesmo não estava totalmente carregado. Sendo assim, entramos em contato com a Empresa e solicitamos o documento mencionado (anexo 3). Solicitamos também ao fiscal do contrato que verifique documento por documento sua perfeita leitura e que o financeiro repasse tal verificação no momento da liquidação.			
Prazo para implementação das recomendações			
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato			
Análise da Auditoria Interna			
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Recomendação será mantida. Primeiramente, cumpre salientar que o documento cuja ausência foi constatada é a folha ponto (registro de horários), todavia, o documento enviado (anexo 2) se refere à folha de <u>pagamento</u> , a qual realmente constava nos documentos disponibilizados à Audin. Portanto, a recomendação permanece para que a unidade apresente a folha ponto. Com relação ao demonstrativo do Vale Alimentação, a unidade apresentou o arquivo contendo este demonstrativo (anexo 3), todavia, enfatizamos que a fiscalização de contratos deve efetivamente exercer a análise dos documentos apresentados pela empresa, no intuito de verificar a regularidade trabalhista relativa à mão de obra alocada ao IFPR, para prevenir o surgimento de eventuais passivos trabalhistas. Desse modo, a recomendação permanece para acompanhamento, a fim de que a fiscalização de contratos não se torne peça inócua no processo.			

Item do Relatório de Auditoria		Constatação (11) - Recomendação (11.01)	
Descrição da Constatação		Relativamente à fiscalização do Contrato nº 36/2012 - Habitual Gestão de Mão de Obra, analisando a documentação (arquivos digitais) referente a nota fiscal 7776, mês de competência janeiro/2015, não localizamos a cópia da Guia da Previdência Social - GPS com comprovação de pagamento, nos termos da IIP nº 10/2012.	
Descrição da Recomendação		Recomendamos que a fiscalização de contratos se	



abstenha de atestar conformidade a notas fiscais quando a contratada não apresentar toda a documentação referenciada no Contrato e na IIP nº 10/2012.

Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação

Campus Paranaguá (Contratos Terceirizados)

Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.

Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Não encontrando o comprovante de pagamento da GPS referida nesta recomendação, solicitamos o documento mencionado à Empresa em questão (anexo 4). Solicitamos também ao fiscal do contrato que verifique documento por documento sua perfeita leitura, e no caso do FGTS e INSS, o devido comprovante de recolhimento. Solicitamos também que o financeiro adote como procedimento de rotina a revisão destes comprovantes bem como dos demais documentos específicos no momento da liquidação.

Prazo para implementação das recomendações

Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato

Análise da Auditoria Interna

Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: A unidade apresentou o documento faltante (anexo 4). Todavia, idem recomendação anterior, a recomendação permanecerá para acompanhamento.

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (12) - Recomendação (12.01)
<p>Descrição da Constatação</p>	<p>De acordo com o § 1º do artigo 1º do anexo único da Portaria nº 1.434/2014 - GR/IFPR, "a flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Paraná, para o cumprimento de 6 (seis) horas diárias ininterruptas e 30 (trinta) horas semanais, será autorizada pelo Reitor, em conformidade com o que estabelecem os Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003, e acompanhada pela Direção Geral, no âmbito de cada Câmpus e Diretoria de Educação à Distância, e pelas Pró-Reitorias, Gabinete do Reitor e Diretoria de Tecnologia da Informação no âmbito da Reitoria, assegurando o atendimento ininterrupto de todos os setores por todo o período estabelecido para funcionamento. (grifamos)." Nesse sentido, por ocasião dos trabalhos de auditoria <i>in loco</i> nos dias 15 a 19 de junho de 2015, identificamos interrupção no atendimento de setores nos quais havia servidor(es) flexibilizados. Também verificamos situações em que o horário de funcionamento estabelecido (conforme quadro de horários em cada sala) não correspondia ao horário efetivamente realizado.</p>
<p>Descrição da Recomendação</p>	<p>Recomendamos que, havendo flexibilização da jornada de trabalho no setor, não haja interrupção no atendimento, conforme horários pré-estabelecidos pela Direção do Campus, nos termos do artigo 4º do anexo da Portaria nº 1.434/2014 - GR/IFPR. Para as situações que, em decorrência de eventualidades, houver a necessidade de interrupção do atendimento, recomendamos que seja observado o § 2º do artigo 4º do anexo da Portaria nº 1.434/2014 - GR/IFPR, o qual</p>



dispõe que, nesses casos, estará vetada a flexibilização.

Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação

Câmpus Paranaguá (Controle de Frequência).

Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.

Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Coincidentemente a semana em que a Auditoria esteve em nosso Câmpus foi atípica no Setor Administrativo: dois servidores estavam em Curso de Capacitação, dois em férias e dois de atestado médico. O reduzido número de servidores propiciou a interrupção na rotina diária do atendimento nas doze horas de funcionamento.

Neste momento, a greve dos servidores técnico-administrativos prejudica qualquer reposicionamento quanto aos horários, contudo, assim que a rotina se reestabeleça com o fim da greve, estaremos rediscutindo e definindo horários para que se evite a interrupção da jornada de doze horas e para que se cumpram rigorosamente os horários afixados em cada sala.

Cabe ainda reforçar que o Campus Paranaguá possui **baixo contingente de servidores para atender de maneira eficiente os três turnos**. A flexibilização foi uma maneira encontrada de atender às necessidades de todos os alunos, ao menos algumas vezes por semana. **A mudança da rotina atual trará sérios prejuízos aos alunos, em especial ao período noturno.**

Diante de cenário apresentado cabe a reitoria duas alternativas.

- a) Liberação de novos códigos de vaga e abertura de novo concurso para adequação *ipsis litteris* da legislação e regulamentação vigente; ou
- b) Determinar que os Campus operem apenas em horário comercial.

Prazo para implementação das recomendações

Análise da Auditoria Interna

Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Informamos que, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2015, aprovado pelo CONSUP por meio da Resolução nº 35/2014 e pela CGU por meio do Relatório de Auditoria nº 201411712, está prevista uma auditoria acerca da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos em educação. Portanto, neste trabalho, nos abstermos de analisar o mérito da flexibilização. Esta recomendação trata da interrupção eventual do atendimento em setores onde há servidores flexibilizados e se restringiu a setores relativos à área meio do Campus, nos quais infere-se que há menor demanda de atendimento a alunos, portanto, recomendação permanece para os setores administrativos do Campus.

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (13) - Recomendação (13.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que a prestação de contas da PCDP 132/14 foi feita fora do prazo. Segundo a IIP 012/2014, art. 28, o proposto deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de cinco dias.
Descrição da Recomendação	Recomenda-se que o prazo de apresentação do Relatório seja cumprido e que a prestação de contas contenha todos os documentos comprobatórios das viagens.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Diárias e Passagens)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Manifestação ao relatório preliminar: não houve.	



Prazo para implementação das recomendações
Análise da Auditoria Interna

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (14) - Recomendação (14.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que na prestação de contas de viagens motivadas por reuniões, convocações, seminários e outros eventos, não foram anexados os comprovantes de participação. O motivo da viagem PCDP 100/14 foi um treinamento, no entanto não consta o comprovante de participação no evento. Segundo a IIP 012/2014 Art. 28, para a prestação de contas, o proposto deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, o certificado do evento se houver, bem como quaisquer documentos que comprovem a realização da missão, como listas de presença, atestados de participação, etc.
Descrição da Recomendação	Recomenda-se sejam entregues pelo proposto os documentos comprobatórios e sejam encaminhados à prestação de contas para a aprovação do proponente, o qual deverá verificar a exatidão desses documentos para posteriormente encerrar a PCDP.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Diárias e Passagens)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Muitos treinamentos não emitem certificados imediatamente após o término do evento, enviando-os aos Campus de origem do participante somente algum tempo depois. Acatamos a recomendação de anexar quaisquer documentos que comprovem o treinamento ou missão, tais como listas de presença ou atestados.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Recomendação será mantida para verificações no próximo PPP.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (15) - Recomendação (15.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que na prestação de contas da PCDP 161/14 não foram anexados os bilhetes das passagens utilizadas pelo servidor. Segundo a IIP 012/2014, art. 28, "para a prestação de contas, o proposto deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, os seguintes: I – [...]; II – Original dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, caso a viagem seja realizada com passagem."
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, no momento da prestação de



	contas, sejam efetuadas as verificações do tipo de viagem e quais os documentos que deverão ser anexados ao processo. Para os casos de viagens aéreas e/ou rodoviárias devem ser anexas as cotações dos bilhetes, bem como os bilhetes usados na viagem.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Diárias e Passagens)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Em consulta ao SCDP e à PCDP citada verificamos tratar-se de ônibus fretado pelo Câmpus para viagem em grupo (docente e discentes), através do Contrato 33/2012. Trans Isaaq Turismo. Sendo assim, não houve emissão de bilhete para esta viagem. (anexo 5).	
Prazo para implementação das recomendações	
Atendida	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informou que se trata de ônibus fretado não havendo emissão de bilhetes, descabida, portanto, a recomendação.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (16) - Recomendação (16.01)
Descrição da Constatação	As viagens com a utilização de veículo oficial deverão seguir os procedimentos definidos pela IIP 06/11 PROAD. Segundo a norma, o uso de veículos oficiais deve ser precedido de alguns documentos: a solicitação de reserva de veículo, autorização para dirigir veículo oficial e, se for o caso, deverá ser informada a relação de passageiros. Constatamos que na PCDP 366/15 não foram incluídos os documentos relativos à utilização do veículo oficial, necessários para a correta instrução do processo.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que os Controles e Autorização para dirigir veículo oficial sejam inclusos nos anexos da PCDPs.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Câmpus Paranaguá (Diárias e Passagens)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Acatamos a recomendação da Auditoria Interna e passaremos a incluir os registros de solicitação de uso do veículo, do controle de quilometragem, relação de passageiros e a autorização para uso do carro oficial, quando for o caso, na prestação de contas de viagens lançadas no SCDP.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Recomendação será mantida para verificações no próximo PPP.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (17) - Recomendação (17.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que várias ordens bancárias registradas no SIAFI não contém, em sua descrição, registro



	quanto ao número da nota fiscal, competência da nota fiscal ou quanto ao número do documento SIPAC que instrui o respectivo processo de pagamento. Identificamos também uma situação em que o número de documento SIPAC registrado na ordem bancária (2015OB800092) não correspondia a um documento válido no SIPAC. Em outras situações, também identificamos que pagamentos referentes a várias notas fiscais de competências diversas estavam instruídos todos num mesmo documento SIPAC.
Descrição da Recomendação	Visando boas práticas de gestão e, no intuito de aprimorar os controles internos, recomendamos que todos os registros de liquidações e pagamentos no SIAFI contenham informação sobre o número da nota fiscal, sua competência e o número do documento SIPAC que instrui o processo de pagamento, além de outras que sejam pertinentes para identificar claramente sobre o que se trata o registro. Adicionalmente, recomendamos que seja instruído um documento SIPAC para cada nota fiscal ou para uma pluralidade de notas fiscais que se refiram a um mesmo objeto ou a uma mesma competência.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Execução Orçamentária e Financeira)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Acatamos a recomendação da Auditoria interna e a Diretoria de Administração e Planejamento, juntamente com a Coordenação Contábil, Orçamentária e Financeira do Campus se comprometem a evidenciar ao máximo as informações nas Ordens Bancárias, nos empenhos e nas liquidações, referenciando de maneira clara, por competência (no caso de pluralidade de notas fiscais) e com a devida relação com o número do documento ou processo no SIPAC.	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Imediato	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Recomendação será mantida para verificações no próximo PPP.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (18) - Recomendação (18.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que o Contrato n. 01/2015 Betron Tecnologia em Segurança teve vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2015 (cláusula quinta), porém, identificamos que o empenho firmado para cobrir as despesas deste contrato no Campus Paranaguá somente foi realizado em 27 de fevereiro de 2015, conforme nota de empenho nº 2015NE800247, em desacordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade se abstenha de assumir despesas sem prévio empenho. Adicionalmente, recomendamos que a unidade apresente as justificativas para realização de empenho após o contrato.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	



Campus Paranaguá (Execução Orçamentária e Financeira)
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: No momento em que ocorria a primeira liberação do duodécimo, ocorria também uma acirrada discussão sobre a centralização ou descentralização de certos contratos e a renovação contratual com repactuação de valores da Empresa Betron. Foi definido que os empenhos referentes a esta empresa seriam efetuados pela PROAD, sendo assim, solicitamos a manifestação da mesma para que responda a esta recomendação e apresente a justificativa pertinente.
Prazo para implementação das recomendações
Atendida
Análise da Auditoria Interna
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Recomendação será considerada atendida, tendo em vista que esta situação ocorreu no âmbito de todo o IFPR e, portanto, será tratada na auditoria 14/2015 que se refere à execução orçamentária e financeira, ocasião em que a constatação será demandada à PROAD para esclarecimentos.

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (19) - Recomendação (19.01)
Descrição da Constatação	De acordo com o artigo 10 da IN SLTI nº 03/2008 "os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas." Nesse sentido, constatamos que os veículos oficiais do Campus, embora permaneçam no estacionamento da unidade, estão expostos, não havendo proteção.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade estude a viabilidade de alocar um local em que os veículos possam ser abrigados.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: O Câmpus Paranaguá sofre todos os anos com tempestades de verão. Isto inclui granizos que danificam telhas, vidros e veículos. Acatamos a recomendação da Auditoria Interna informando que embora bastante alto, o telhado após a reforma emergencial, cobre os veículos oficiais, não ficando totalmente protegido no caso de chuvas com grande inclinação (chuvas com vento). Aproveitamos a oportunidade para solicitar manifestação da PROAD sobre estudos de viabilidade de construção de garagens cobertas para os Câmpus que não as possuem (que supomos ser a maioria).	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Tendo em vista a dubiedade da permanência de veículos institucionais nos Câmpus do IFPR, recomendação será monitorada somente após outubro/2015.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (20) - Recomendação (20.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que a identificação do veículo Megane (placas: AQZ-8082) não está de acordo com o artigo 13 da IN SLTI nº 03/2008 e encontra-se desgastada.

Descrição da Recomendação	Recomendamos que a identificação do veículo seja adequada ao previsto na norma.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
<p>Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Em contato com o Setor de Transportes da Reitoria nos foi informado que uma vez que os veículos têm prazo máximo até outubro para serem devolvidos à Reitoria, não há adesivos ou serviços de adesivamento previstos para este ano. O mesmo setor propôs, entretanto, fornecer o layout padrão para que, caso seja de interesse do Câmpus manter o veículo sobre sua responsabilidade, adaptar-se a esta recomendação através da aquisição do serviço ou material.</p> <p>No caso do Câmpus Paranaguá, por tratar-se de um veículo com mais de 200.000 km rodados, não seria interessante manter o mesmo no Câmpus, sendo assim, pretendemos devolvê-lo.</p>	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	
<p>Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Tendo em vista a dubiedade da permanência de veículos institucionais nos Câmpus do IFPR, recomendação será monitorada somente após outubro/2015.</p>	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (21) - Recomendação (21.01)
Descrição da Constatação	O veículo MEGANE AQZ 8082 possui uma infração (multa de trânsito) ocorrida em 02/02/2015 sem identificação do condutor. Os procedimentos para a liberação do veículo não foram efetuados, embora o fiscal de transportes e a Direção Administrativa afirmaram ter ciência de quem seja o responsável pela infração, não há como responsabilizar por falta de controle.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que o responsável pelo transporte se abstenha de liberar/receber veículos oficiais sem que os controles previstos na IIP nº 006/2011. Adicionalmente, recomendamos que seja apurada a responsabilidade pelo pagamento da multa, para que essa não seja quitada com recursos públicos.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
<p>Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Acatamos a recomendação da Auditoria Interna e desenvolvemos novos controles, além daqueles já existentes, para a liberação do veículo. Apontamos as falhas e procuramos corrigi-las. Procuramos diversas formas de identificar o condutor, mas, não foi possível.</p> <p>A multa foi paga conforme comprovante. (anexo 6).</p>	
Prazo para implementação das recomendações	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Atendida	
Análise da Auditoria Interna	
<p>Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: A unidade apresentou pagamento da multa, com recursos particulares, sem prejuízo ao erário. Todavia, permanece a recomendação com relação ao aprimoramento dos controles de liberação e utilização de veículos.</p>	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (22) - Recomendação (22.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que as viagens realizadas com veículos oficiais estão sendo feitas sem o devido controle. Há situações em que o motorista não é identificado ou o controle é utilizado mas não totalmente preenchido. Ainda há casos em que ocorre a saída do veículo sem o controle (reserva e controle de utilização). Isso pôde ser apurado, uma vez que o registro indicado no hodômetro não correspondia aos registrados do último controle de utilização do veículo. Tal situação está em desacordo com a IIP nº 006/2011 PROAD.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que o responsável pelo transporte se abstenha de liberar/receber veículos oficiais sem que os controles previstos na IIP nº 006/2011.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Transportes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Aprimoramos os controles para liberação do veículo através da exigência do documento de controle de quilometragem no momento da entrega do veículo e das chaves do mesmo ao fiscal de transportes. Não será permitida a liberação do mesmo sem o preenchimento da solicitação de uso do veículo e da autorização para utilização do veículo devidamente assinados pelo Diretor Geral, ou na sua ausência, pelo Diretor de Administração e Planejamento ou ainda o Diretor de Ensino, não haverá exceções. Ainda como forma de controle, foi atribuída aos porteiros a tarefa de anotar a data, a hora e o motorista que conduz o veículo no momento da saída do Câmpus e estudamos a possibilidade de estes checarem, também, se a documentação pertinente se encontra em ordem no momento da saída.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informou que atenderá a recomendação, manteremos para acompanhamento.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (23) - Recomendação (23.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que o Campus possui um veículo do tipo micro-ônibus ASZ-3115, porém não há motorista contratado para conduzi-lo. Segundo informações da Direção Administrativa, há uma parceira informal com a Prefeitura de Paranaguá, a qual disponibiliza um motorista, quando solicitado pelo Campus. Em outras situações, foi informado que professores habilitados à condução deste tipo de transporte também dirigem o veículo, em desacordo com a Lei nº 9.327/96.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que os gestores verifiquem a oportunidade e conveniência de formalizar uma parceria com a Prefeitura de Paranaguá para a condução do micro-ônibus por motoristas regularmente habilitados da Prefeitura, todavia, recomendamos que não seja permitida a utilização do veículo sem a devida formalização. Recomendamos ainda que o veículo não



seja conduzido por servidores, ainda que habilitados, que não possuam entre as competências do seu cargo a condução de veículos de transporte coletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327/96.

Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação

Campus Paranaguá (Transportes)

Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.

Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: O Câmpus Paranaguá vem buscando firmar um Termo de Comodato com a Prefeitura Municipal de Paranaguá ou com outro órgão interessado.

No dia 10 de julho de 2015 recebemos no Campus a presença da Diretora Geral da UNESPAR- Campus Paranaguá e do Pró Reitor de Ensino desta entidade. Vieram manifestar interesse no comodato do micro ônibus. Estamos neste momento em contato com a Gestão de Contratos – PROAD buscando a melhor maneira de formalizarmos o Termo de Comodato para resolvermos a questão do uso, manutenção e regularização de motorista habilitado para o uso deste veículo.

Prazo para implementação das recomendações

Análise da Auditoria Interna

Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Segundo o gestor, o Campus está buscando soluções para sanear a constatação. Recomendação será mantida para verificações futuras.

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (24) - Recomendação (24.01)
Descrição da Constatação	De acordo com informações da Direção Administrativa, os abastecimentos do veículo micro-ônibus ASZ-3115 são realizados pelo motorista da prefeitura, por meio do cartão <i>ticket car</i> do IFPR, sendo que o motorista utiliza dados de servidores do Campus e a senha do cartão.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade se abstenha de entregar cartão de abastecimento a pessoas que não sejam servidores autorizados a sua utilização.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (Transportes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Acatamos a recomendação da Auditoria Interna e informamos que tomamos medidas para que o abastecimento dos veículos seja sempre acompanhado presencialmente pelo responsável pelos transportes no Campus, que deverá ter a exclusiva posse do cartão de abastecimento, não delegando a ninguém esta função, exceto em casos excepcionais, com autorização e responsabilidade do gestor máximo da Unidade.	
Prazo para implementação das recomendações	
Atendida	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informou o atendimento da recomendação.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (25) - Recomendação (25.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que, em 2014, a aluna N.G.Z.B. percebeu valores do PACE referentes aos meses de setembro (OB807815), outubro (OB809063) e novembro



	(OB810108), todavia, a ficha de frequência apresentada informa que no mês de setembro a estudante não atingiu a frequência mínima de 75% e, a partir de outubro, consta uma informação que houve desistência do curso, contrariando o disposto no item 5 do Edital nº 002/2014/PROENS.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade promova levantamento dos valores recebidos indevidamente por beneficiários do PACE e proceda à cobrança da restituição dos valores mediante GRU.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (PACE)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Houve um erro no lançamento da frequência da referida estudante. Salienta-se que o controle de frequência do período era falho, sendo que neste ano está sendo implementado o controle por meio do SIGAA. Será gerada uma GRU para devolução do valor pago indevidamente.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informa que atenderá a recomendação relativamente ao recolhimento dos valores percebidos indevidamente pela aluna, manteremos a recomendação para verificação do efetivo ressarcimento. Adicionalmente, reitera-se a recomendação para a unidade promover levantamento sobre os demais pagamentos do PACE, no sentido de identificar outras situações semelhantes.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (26) - Recomendação (26.01)
Descrição da Constatação	Com relação à concessão de benefícios do PACE às estudantes B.P.N. e A.P.N.S., não localizamos o parecer firmado por Assistente Social, nos termos do item 9.1 do Edital n 002/2014 - PROENS.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que todas as concessões de benefícios de PACE contenham estudo socioeconômico objeto de parecer realizado por Assistente Social, conforme edital n 002/2014 - PROENS. Adicionalmente, recomendamos que sejam apresentados os pareceres das alunas referenciadas nesta constatação.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (PACE)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: As análises foram realizadas por profissional de outro campus, considerando que o Campus Paranaguá não contava com profissional do Serviço Social neste período. Salienta-se que a análise socioeconômica foi realizada por assistente social, seguindo o previsto em edital e o parecer foi divulgado nos editais de resultado.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informa que os pareceres cujas ausências foram constatadas foram realizados por outro Campus.	



Entendemos ser oportuno solicitar o envio destes pareceres e juntá-los à documentação respectiva a cada beneficiário do programa.

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (27) - Recomendação (27.01)
Descrição da Constatação	Consoante ao item 12.4. do Edital nº 002/2014 - PROENS (PACE) "o estudante contemplado com auxílio-moradia, mensalmente, até o dia 25, deverá apresentar à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus o comprovante de pagamento do aluguel". A aluna selecionada para teste (A.P.N.S.) apresentou os recibos de aluguéis em 2014, todavia, os recibos apresentados não continham todas as informações nos termos do item 12.4.1 do Edital nº002/2014 - PROENS, principalmente no que se refere a CPF e nome do locador.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que seja informado à aluna o teor do item 12.4.1 do Edital nº002/2014 - PROENS (item 11.4.1 no caso do Edital nº 001/2015 - PROENS) para que apresente recibos de aluguel com todas as informações exigidas pelas normas do Edital.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (PACE)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Foram complementadas as informações solicitadas. Segue recibos (anexo 7).	
Prazo para implementação das recomendações	
Atendida	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Conforme documentação apresentada, houve adequação dos recibos ao Edital, portanto recomendação será considerada atendida.	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (28) - Recomendação (28.01)
Descrição da Constatação	O item 13.1 do Edital nº002/2014 - PROENS/IFPR, estabelece que "os estudantes participantes do Programa devem responder à avaliação, no final do ano letivo, sobre a efetividade do mesmo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso." Todavia, não encontramos indícios de que tal avaliação tenha sido formalmente realizada.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade promova avaliação, ao final do ano letivo, acerca da efetividade do PACE, nos termos do item 13.1 do edital nº 002/2014 - PROENS/IFPR.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (PACE)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Acatamos a orientação. Faremos a avaliação da efetividade do PACE conforme edital n 002/2014 PROENS/IFPR.	
Prazo para implementação das recomendações	



Análise da Auditoria Interna

Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Gestor informa que irá atender a recomendação, será mantida para fins de monitoramento ao final do programa relativo ao ano corrente (2015).

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (29) - Recomendação (29.01)
Descrição da Constatação	A Lei nº 12.513/2011 em seu art. 9 preleciona o seguinte: são as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec. O artigo 1º assevera: Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso. No cotejamento entre o cronograma e os relatórios de atividades do Pronatec, verificamos que há situações em que o docente está desenvolvendo atividades simultaneamente. Contatamos que no 1º Semestre do Professor A.G., as aulas no PROEJA estavam com horários coincidentes com o PRONATEC (mês de Maio). O mesmo ocorre no 2º Semestre com horários simultâneos de Física 11 e Pronatec (mês de Setembro). A situação também se apresentou nos controles da Prof. J.S.S. No mês de novembro há coincidência de Pronatec e Pós Gestão Ambiental.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade realize um levantamento nas folhas ponto e nos relatórios do Pronatec das jornadas em duplicidade e determine a sua compensação ou devolução dos valores recebidos pelo Pronatec.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranaguá (PRONATEC)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Foi solicitado ao Professor A.G. manifestação com relação às possíveis coincidências de horários. O mesmo, em férias, não se manifestou até a presente data e desta maneira, não temos como saber se foi apenas um erro de preenchimento dos formulários ou se realmente houve coincidência. Havendo coincidência de horários, confirmados através de folhas de ponto e relatórios de atividades o mesmo deverá recolher à União, sob forma de GRU o valor referente às aulas coincidentes. Aguardaremos o retorno do mesmo para tais providências. Quanto à Professora J.S.S., esta nos respondeu manifestando não haver coincidência de horários e sim de dias, conforme ela mesmo relata no email (Anexo 8).	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	
Análise resposta Memo 38/2015 DG/PGUA de 16/07/2015: Com relação à situação do docente A.G., a recomendação permanece para que a situação seja esclarecida. Com relação à manifestação da docente J.S.S., ao analisar os documentos, pode-se observar uma possível incompatibilidade de horários. As aulas do Pronatec em novembro/14 estão centradas nas terças e quintas-feiras. Nas terças-feiras no período da tarde, conforme	



apresenta o Cronograma, a professora possuía atividade regular de pesquisa e uma aula de E.MEC 12. Assim sendo, questiona-se, qual o horário da aula de E.MEC 12? Nas quintas-feiras, de acordo com o Cronograma, a professora dedicava à pesquisa. As atividades de pesquisa fazem parte das atividades regulares e há remuneração para isso, nesse sentido, questiona-se se não ocorria um confronto com o Edital de Seleção Pronatec? Segue **em anexo** os papéis de trabalho (documentação) que serviram de base para esta análise.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Original Firmado
Caio Humberto Marendá
Contador

Original Firmado
Kétura Silva Paiva
Auditora

